



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

**LEI N 864 de 17 de julho de 2018.**

**AUTORIZA O MUNICPIO DE GUATAPAR  
A RETIRAR-SE DO CONSRCIO  
INTERMUNICIPAL PARA E D OUTRAS  
PROVIDNCIAS.**

**JURACY DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o Municpio autorizado a retirar-se do Consrcio Intermunicipal, constitudo para conservao e manuteno de vias pblicas municipais, conforme Lei 347/2001.

**Art. 2** - O municpio de Guatapar, em agosto de 2007, celebrou com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRCOLA DE SO PAULO - CODASP contrato de cesso onerosa de Equipamentos, com prazo de vigncia de 60 meses, com trmino em 09 de agosto de 2012, contrato integralmente quitado.

**Art. 3** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2017, revogadas as disposies em contrrio, em especial as disposies da Lei 347/2001.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 27 DIAS DO MS  
DE JULHO DE 2018**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

Publicada, registrada e afixada no Pao da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**JURACY COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao